



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 140/2018, DE 16 AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO.

1.0 DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar como bolsista de Projetos de Extensão, conforme edital 003/2018 (Ações de Extensão).

2.0 DA BOLSA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, frequentes, regularmente matriculados e que não possuam pendências de entrega de relatórios de extensão na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus São Borja.

2.2 Os valores das bolsas e período da concessão é de acordo com a carga horária cadastrada pelo coordenador do projeto no SIGAA - Módulo Extensão (de acordo com o edital 003/2018).

3.0 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1. O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou superior do IFFar Campus São Borja, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Extensão, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o aluno poderá se inscrever para a seleção de mais de um projeto, porém, se ficar classificado em 1º lugar em mais de um projeto, deverá optar por ser bolsista remunerado em

apenas um.

4.0 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **16 à 20 de agosto de 2018**, na Coordenação de Extensão, de acordo com os horários do setor.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, pelos Projetos de Extensão, conforme ANEXO II, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
- Entrega do Histórico Escolar (somente para alunos que não estejam no 1º semestre).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.6. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Extensão é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- Média Aritmética do Histórico Escolar (todas as notas do histórico escolar serão somadas e divididas pelo número total de disciplinas), **tendo como peso a nota 6,0**; Para alunos matriculados no 1º semestre será aplicado prova objetiva de conhecimentos básicos, **tendo como peso a nota 6,0**.
- Entrevista com o Coordenador do Projeto, **tendo como peso a nota 4,0**;
- As notas serão somadas (média aritmética do histórico escolar e/ou prova objetiva e entrevista), totalizando **peso 10**.

5.3 Na entrevista serão levados em consideração o comprometimento e identificação do candidato na realização do projeto e tempo disponível para participação.

6.0 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho cadastrado no SIGAA – módulo Extensão.

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades sempre que solicitado;

d) Assiduidade e comprometimento com as atividades do projeto;

d) Representar a Instituição em eventos, por meio de submissão de trabalhos, (em especial os promovidos pelo Campus: semanas acadêmicas do curso, SEMTEC, Dia do pesquisador e MEPT).

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do Campus São Borja.

7.3 Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no site <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>

São Borja/RS, 16 de agosto de 2018.



Anelise da Silva Cruz

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
IF Farroupilha – Campus São Borja
Portaria nº 1600/2016



Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1862/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos	16 à 20 de agosto de 2018
Publicação dos candidatos inscritos e dos locais e horários de seleção	21/08/18
Seleção dos candidatos	22/08/18
Resultado final	23/08/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

Projeto	Nº de bolsas	Carga horária	Coordenador	Requisitos
SomS07	01	20h	Mairon Melo Machado	- Estar matriculado no curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação; - Ter disponibilidade no turno da noite. - Ter participado como voluntário em em outros projetos.
Educação ambiental - Lixo eletrônico	01	60h	Juliana de Magalhães Bandeira	- Estar matriculado em um dos cursos: Técnico em Informática Integrado, Técnico em Eventos Integrado ou PROEJA Cozinha. - Ter disponibilidade de tempo para executar o projeto de extensão fazendo visitas nas escolas municipais e estaduais de São Borja no turno diurno. - Ter conhecimento a respeito de sustentabilidade e educação ambiental.
Trinta anos depois da Constituição Cidadã: estudos da construção da história política brasileira a partir das suas Constituições Federais	01	40 h	Aline Adams	- Estar matriculado (a) em um dos cursos do IFFAR, campus São Borja; -Ter disponibilidade para participação das atividades presenciais, às terças-feiras das 17h15 às 19h; - Ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras dos materiais e organizar as atividades presenciais;

Edital de referência 003/2018: <http://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/7423-edital-n%C2%BA-003-2018-processo-para-sele%C3%A7%C3%A3o-de-propostas-para-concess%C3%A3o-de-apoio-financeiro-para-a-%C3%A7%C3%B5es-de-extens%C3%A3o-do-iffar>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
E-mail:	
Curso:	
RG:	CPF:
Telefone:()	
Qual projeto você deseja se inscrever: () SomS07 () Educação ambiental: lixo eletrônico () 30 anos da constituição cidadã: estudos da construção da história política brasileira a partir das suas Constituições Federais	
Possui tempo disponível para se dedicar ao projeto?	() Sim () Não
Possui outro tipo de bolsa na instituição?	() Sim () Não
Sou beneficiário de auxílio da assistência estudantil?	() Sim () Não

_____, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do candidato